



**GOVERNO MUNICIPAL**

IPMP – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas – PA

Rua 31 de Março, 221 – Centro – Cep 68.625-970 – Paragominas - Pará

☎ (91) 37293685 – e-mail: [ipmpgn@gmail.com.br](mailto:ipmpgn@gmail.com.br)



**PARECER JURÍDICO**

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou desta assessoria jurídica, análise e parecer quanto ao processo de “Pregão Presencial” que tem como objeto a “Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea, com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.”.

O processo está instruído com: a portaria nº 06/2017, que nomeia a pregoeira e a equipe de apoio; Termo de referência que apresenta objeto, justificativa, obrigações do contratante e da contratada e orçamento para contratação; ofício 409/2017 da Diretoria Administrativa do IPMP que solicita ao Presidente do IPMP autorização para abertura do processo licitatório em questão; solicitação de despesa; projeto básico simplificado e mapa de cotação de preços.

Posteriormente, os autos vieram a esta Assessoria Técnica Jurídica por força do art. 38, inciso VI, e Parágrafo Único, da lei 8666/93.

Este parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, mas esta assessoria jurídica não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

Esta modalidade de Contrato está prevista na Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, bem como pelos preceitos de direito público.

Considerando que o texto da minuta do edital e contrato – Pregão Presencial nº 001/2017/IPMP em análise, sob o ângulo jurídico formal está em conformidade



**GOVERNO MUNICIPAL**

*IPMP – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas – PA*

*Rua 31 de Março, 221 – Centro – Cep 68.625-970 – Paragominas - Pará*

*☎ (91) 37293685 – e-mail: [ipmpgn@gmail.com.br](mailto:ipmpgn@gmail.com.br)*



com as exigências legais contidas na Lei 8.666/93, opino pela aprovação das referidas minutas, propondo o prosseguimento do feito.

Este é o entendimento S.M.J.

Paragominas-PA, 06 de outubro de 2017.

  
Nathaly Corrêa

**OAB/PA 22096**

**Assessoria Téc. Jurídica do IPMP**